



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de junho de 2024 às 09:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6107592: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Tunápolis

MUNICÍPIO

Tunápolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6107592>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Processo nº 17/2024.

I – DO OBJETO

Aquisição de duas inscrições para a participação dos Vereadores Aloísio Lehmen e Gustavo Lawisch no Seminário Estadual de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais de SC, promovido pela UVESC – União dos Vereadores Estaduais de Santa Catarina, a realizar-se nos dias 09 a 12 de julho do corrente ano na cidade de Florianópolis – SC, conforme portaria nº 18/2024.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação: O evento em pauta traz aos Vereadores conhecimentos e aperfeiçoamentos para melhorar o desempenho profissional, além da troca de experiências com profissionais do país todo. O objetivo do evento é promover o debate e a capacitação dos legisladores e servidores com foco nas pautas que impactam os municípios diariamente, ao exemplo do impacto da reforma tributária; os avanços da resposta e prevenção de desastres; e a governança pública, dentre outros. “É uma oportunidade de aperfeiçoamento, diálogo e aprimoramento técnico, lembrando que o vereador é o agente público mais próximo do cidadão e precisa estar atualizado sobre as matérias que interferem no seu papel de representatividade cidadã”, destaca o presidente interino da Uvesc, vereador Lucas Ramildo.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

IV – DO FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR



A Contratada neste procedimento é a empresa UVESC, com a razão social UNIAO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA, opera com o CNPJ 76.875.731/0001-42 e tem sua sede localizada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301 - Canto, Florianopolis - SC, 88.070-800.

4.2. VALOR

A Câmara de Vereadores de Tunápolis – SC pagará o valor de R\$700,00 (setecentos reais) por inscrição, totalizando o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais por duas inscrições).

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

V - HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

VI - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A execução do objeto se dará conforme o cronograma do curso.

6.2. O curso será realizado nos locais constantes nos materiais de divulgação, anexos a este processo.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Em conformidade com os materiais de divulgação do curso contratado, anexo a este processo, e com orçamento de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



IX -

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

9.1. Conforme justificativa apresentada documento de formalização de demanda nº 17/2024, anexa a este processo.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 20 de junho de 2024.

MONALISA
SCHORR:094852659 99
Dados: 2024.06.20
09:20:58 -03'00'
Monalisa Schorr
Diretor do Setor de Licitações